



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.474, de 30 de julho de 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.907, de 30 de julho de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2024.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), e Lei Municipal nº 1.907, de 30/07/2024, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.907, de 30 de julho de 2024, e, por consequência, aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023):

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Projeto/Atividade:	08.001.0020.0608.0010.2421 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS NAS PROPRIEDADES RURAIS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.07061093 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	60.000,00
	3.33.90.30.00.00.00.00.05030001 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	100.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – **excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, verificado no presente exercício de 2024, proveniente de repasse da União, Fonte: 07061093 – Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual.

II – **excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, verificado no presente exercício de 2024, proveniente de repasse da União, Fonte: 05030001 – Apoio Financeiro da União em decorrência de Estado de Calamidade Pública.

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO. R\$ 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 30/07/2024.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 30/07/2024.